

ACTA Nº. 11/2008

**ACTA DA REUNIÃO ORDINÁRIA DA CÂMARA MUNICIPAL DE ÍLHAVO
REALIZADA NO DIA VINTE E OITO DO MÊS DE ABRIL DO ANO DE DOIS MIL
E OITO. -----**

Aos vinte e oito dias do mês de Abril do ano dois mil e oito, reuniu ordinariamente a Câmara Municipal de Ílhavo, no Salão Nobre do Edifício Municipal, sob a presidência do Sr. Presidente da Câmara, Eng.º José Agostinho Ribau Esteves, e com as presenças do Sr. Vice-Presidente da Câmara, Eng.º Fernando Fidalgo Caçoilo, e os demais Vereadores Srs. Dr. António Pedro Oliveira Martins, Profª. Margarida Maria São Marcos Amaral, Eng.º Marcos Labrincha Ré, Dr. João Alberto Fernandes Roque e Eng.º Paulo Sérgio Teixeira Costa. -----
Secretariou a reunião a Técnica Superior de Segunda Classe, Dr.ª Sílvia Cláudia Costa Freire.
A reunião teve início às 15.30 horas. -----

Uma vez declarada aberta a reunião pelo Sr. Presidente da Câmara, foram tratados os seguintes assuntos na Ordem do Dia: -----

PERÍODO DA ORDEM DO DIA. -----

RESUMO DIÁRIO DA TESOUREARIA. -----

Presente o resumo diário da tesouraria nº. 79, do dia vinte e quatro, do mês de Abril, pelo qual foi tomado conhecimento que no cofre existiam as importâncias de € 625.653,14 (seiscentos e vinte e cinco mil seiscentos e cinquenta e três euros e catorze cêntimos), respeitante a Dotações Orçamentais e € 631.252,19 (seiscentos e trinta e um mil duzentos e cinquenta e dois euros e dezanove cêntimos), respeitante a Dotações não Orçamentais. -----

EXPEDIENTE DIVERSO. -----

Em minuta, foi deliberado por unanimidade tomar conhecimento do seguinte expediente: -----

-Da circular nº. 30/2008-CO, de 29/02/2008, da ANMP – Associação Nacional de Municípios Portugueses, pela qual enviam alguns exemplares do seu boletim nº 166, referente ao mês de Fevereiro; -----

-Da circular nº. 44/2008-CO, de 31/03/2008, da ANMP – Associação Nacional de Municípios Portugueses, pela qual enviam alguns exemplares do seu boletim nº 167, referente ao mês de Março; -----

-Do ofício nº 0185.B.08, datado de 2008/04/02, da Federação Portuguesa de Natação (FPN), informando que, por proposta da sua Direcção e com aprovação em Assembleia-Geral, foi aprovado um Voto de Agradecimento, pelo apoio e colaboração prestados durante o ano de 2007, pela Autarquia Ilhavense. -----

-Do ofício datado de 2008/02/21, da SIMRIA – Saneamento Integrado dos Municípios da Ria, S.A., pelo qual envia para conhecimento, cópia do Despacho n.º 4008/2008, de 28 de Janeiro de 2008, exarado pelo Ministério do Ambiente, do Ordenamento do Território e do Desenvolvimento Regional, a reconhecer o Interesse Público Justificativo, do alargamento do Sistema Multimunicipal de Saneamento da Ria de Aveiro, ao Município de Cantanhede. -----

ÓRGÃOS AUTÁRQUICOS. -----

PROPOSTA. -----

LOTE N.º 77 DA ZONA INDUSTRIAL DA MOTA – TITULAR – FERREIRA E VIANA – FABRICAÇÃO, COMÉRCIO E MONTAGEM DE COMPONENTES AUTOS, LDª – FRACCIONAMENTO DE PRÉDIO - PROPOSTA. -----

Presente a seguinte proposta do Sr. Presidente da Câmara, que a seguir se transcreve: -----

Considerando: -----

- a) o teor do requerimento subscrito por FERREIRA E VIANA - FABRICAÇÃO, COMÉRCIO E MONTAGEM DE COMPONENTES AUTOS Ldª, titular do lote N 77 da Zona Industrial da Mota, com o registo nº 13375, de 11.12.2007, no qual, em síntese, requer autorização da CMI para criar, no referido lote N 77, onde actualmente labora, “uma unidade industrial complementar”, “pertencente aos mesmos sócios da Ferreira e Viana Ldª”; -----
- b) que, para justificar tal operação, invoca a requerente “a crise económica no sector de actividade onde se insere” na qual se vem verificando “um decréscimo de actividade ano após ano”, impondo-se, por isso, “rentabilizar” a sua unidade industrial, cujas instalações e capacidade instalada se encontram, actualmente, subaproveitadas; -----
- c) que pretende, em suma, a requerente instalar uma unidade industrial de fabrico de mobiliário de escritório e comércio numa parte de um edifício onde actualmente existe uma unidade de fabrico, venda e montagem de componentes para automóvel em fibra de vidro; ----
- d) o teor da informação DOPGU/2008/03/11, que, no essencial, se pronuncia no sentido de ser necessário concluir o processo de licenciamento da unidade actualmente instalada, bem

como não existir inconveniente na divisão do prédio nem na, subsequente, subordinação do mesmo ao regime da propriedade horizontal, desde que superiormente autorizada; -----

e) que o lote em questão está subordinado ao regime previsto no Plano de Pormenor da Zona Industrial da Mota, ratificado por despacho de 14 de Outubro de 1991 e publicado no Diário da República de 25 de Fevereiro de 1992, cujo Regulamento é omissivo quanto á eventual constituição dos prédios erigidos nos respectivos lotes em regime de propriedade horizontal; -

f) Ora sendo o Regulamento omissivo nessa matéria, cumpre lançar mão das regras de interpretação e aplicação das leis, vertidas nos arts. 5º e ss. do Código Civil, designadamente do disposto no seu artigo 10º que reza assim “os casos que a lei não preveja são regulados segundo a norma aplicável aos casos análogos, sendo que, na falta de caso análogo, a situação deve resolver-se segundo a norma que o próprio intérprete criaria, se houvesse de legislar dentro do espírito do sistema”, para esclarecer a viabilidade da pretensão da requerente; -----

g) Convém, antes de mais, referir que a propriedade horizontal encontra regulamentação expressa nos artigos 1414º e seguintes do Código Civil . Em termos gerais, consiste no regime através do qual se individualizam as várias unidades independentes de um edifício em fracções autónomas distintas e isoladas entre si, por forma a poderem dispor de autonomia funcional e jurídica. -----

h) Não se justifica dissertar aqui sobre o regime jurídico da propriedade horizontal, mas tão só sobre saber se, no caso vertente existem razões para que a Câmara Municipal de Ílhavo se oponha á constituição do prédio em propriedade horizontal; -----

i) Verificada a circunstância de, nos casos omissos, a interpretação do Regulamento dever fazer-se de acordo com os casos análogos e, na falta destes, de acordo com a norma que o intérprete criaria se houvesse de legislar dentro do espírito do sistema, somos necessariamente encaminhados para a apreciação de casos análogos que, em matéria de regulamentação das demais zonas industriais do Concelho (Zona Industrial das Ervasas, Zona Industrial da Mota “velha”) pudessem existir. -----

j) Aqui chegados verificamos que também os instrumentos que regulam a instalação e funcionamento das respectivas unidades industriais são omissos nesta matéria. -----

k) Pelo que nos resta lançar mão da norma que o intérprete criaria se houvesse de legislar dentro do espírito do sistema. -----

l) Ora nesta matéria, é entendimento pacífico dentro da Câmara Municipal de Ílhavo, que não devem colocar-se outras condicionantes à requerente para além daquelas que resultam da lei. E que são, desde logo, as que constam do Regulamento das Condições de Venda de Lotes na Zona Industrial da Mota e, depois, das condições e da conformidade da construção do prédio com as normas legais da propriedade horizontal, designadamente as previstas no artº 1415º do Código Civil. -----

m) Assim procedeu a Câmara Municipal de Ílhavo, nomeadamente, na gestão do dossier das empresas Constantinos/Globazul instaladas sobre o lote N 64 da ZIM. -----

n) Por outro lado, e finalmente, afigura-se-nos que, uma vez condicionada à regular instrução dos respectivos processos, o licenciamento simultâneo das duas actividades industriais pretendidas tem toda a vantagem quer para a requerente, quer para a própria autarquia que assim será dispensada da respectiva apreciação sucessiva; -----

o) Não se justificando, por isso, condicionar a emissão do presente parecer ao prévio licenciamento da actividade actualmente exercida pela requerente. -----

PROPONHO: -----

1. que a Câmara Municipal de Ílhavo autorize o fraccionamento do prédio edificado pela requerente no lote 77 da Zona Industrial da Mota e a subordinação de ambas as fracções que resultarem dessa divisão ao regime da Propriedade Horizontal; -----

2. que a emissão dos competentes alvarás de licença de utilização fique condicionada ao prévio licenciamento das actividades actualmente exercida na unidade industrial da requerente e daquela que, complementarmente ali vier a desenvolver-se. -----

Ílhavo, 12 de Abril de 2008. -----

O Presidente da Câmara Municipal de Ílhavo, -----

As.) José Agostinho Ribau Esteves). -----

Em minuta, foi deliberado por unanimidade aprovar a presente proposta. -----

PATRIMÓNIO MUNICIPAL. -----

ALIENAÇÃO DE BENS E DIREITOS. -----

**PROTOCOLO DE COOPERAÇÃO ENTRE A CÂMARA MUNICIPAL DE ÍLHAVO
E O AGRUPAMENTO DE ESCOLAS DA GAFANHA DA ENCARNAÇÃO PARA
UTILIZAÇÃO DE CENTRO CULTURAL DE ÍLHAVO.** -----

Presente o protocolo acima referido, que aqui se dá por integralmente reproduzido, o qual e em síntese faculta ao formador do Curso de Empregados de Mesa do citado Agrupamento de Escolas o fornecimento dos recursos humanos necessários à gestão e funcionamento do serviço de bar e cafetaria do Centro Cultural de Ílhavo, até 31 de Maio do corrente ano. -----

Em minuta, foi deliberado por unanimidade ratificar o presente Protocolo. -----

ATRIBUIÇÃO DE SUBSÍDIO PONTUAL À FUNDAÇÃO PRIOR SARDO PARA APOIO A RENDA DE CASA DE MUNICÍPE CARENCIADO - PROPOSTA. -----

Presente a seguinte proposta da Sr^a. Vereadora, Prof^a. Margarida Maria São Marcos Amaral, destacando-se o facto de na discussão e votação não ter participado o Sr. Vereador, Dr. António Pedro Oliveira Martins, por se achar impedido (membro dos corpos gerentes), tendo-se ausentado momentaneamente do salão Nobre: -----

-“Considerando: -----

1º - O relatório, de informação social anexo, do agregado familiar de Maria Helena Cardoso Miranda; -----

2º - A Fundação Prior Sardo se ter oferecido como instituição parceira e ter solicitado a concessão de um apoio ao pagamento da renda de casa referente ao agregado acima identificado, pelo período correspondente aos meses de **Março e Abril de 2008**, ficando o utente responsável por participar com o restante valor, necessário à prossecução da totalidade do montante da renda. -----

Proponho que, -----
a Câmara Municipal de Ílhavo aprove um subsídio pontual no valor de 150,00€ à Fundação Prior Sardo para apoio à participação no pagamento do valor da renda de casa referente ao período acima mencionado, sendo que, findo este espaço temporal, será o mesmo alvo de reavaliação. -----

Paços do Município de Ílhavo, aos vinte e um dias do mês de Abril de dois mil e oito. -----

A Vereadora do Pelouro da Acção Social, -----

As.) Margarida Maria São Marcos”. -----

Em minuta foi deliberado por unanimidade aprovar a presente proposta. -----

ENSINO. -----

SUBSÍDIO DE ESTUDO, ANO LECTIVO 2007/2008 (ADENDA À LISTAGEM INICIAL) - PROPOSTA. -----

Presente a seguinte proposta da Sr^a. Vereadora Margarida São Marcos: -----

“Considerando: -----

1º - A competência da Câmara Municipal de Ílhavo na atribuição de Subsídio de Estudo para os alunos do 1º Ciclo do Ensino Básico, tendo em conta os critérios estabelecidos por lei; -----

2º - A existência de casos excepcionais de crianças carenciadas transferidas pelas escolas do Concelho de Ílhavo, posteriormente à data limite do pedido de subsídio de estudo, bem como situações de reanálise de processos. -----

Proponho: -----

Que a Câmara Municipal de Ílhavo delibere a atribuição de subsídio unitário, no valor de 50 euros, para o Escalão A, conforme solicitações em anexo. -----

- David Manuel Luciano Lopes (EB1 nº1 de Ílhavo) – Escalão A. -----

- Mafalda Loura do Carmo (EB1 da Chave) – Escalão A. -----

- Margarida Loura do Carmo (EB1 da Chave) – Escalão A. -----

Paços do Município de Ílhavo, aos vinte e um dias do mês de Abril de dois mil e oito. -----

A Vereadora do Pelouro da Acção Social, -----

As.) Margarida Maria São Marcos”. -----

Em minuta foi deliberado por unanimidade aprovar a presente proposta. -----

ADMINISTRAÇÃO URBANÍSTICA. -----

CONSTRUÇÃO PARTICULAR. -----

LOTEAMENTOS - INFORMAÇÃO PRÉVIA. -----

Presente o processo registado com o nº. 930, Pº. 121/08, em 2008/03/05, respeitante a Manuel Júnior Santos Semião, residente na Rua da Boa Hora, nº. 67- Gafanha do Carmo. -----

Em minuta, foi deliberado por unanimidade **indeferir**, nos termos da informação DOPGU e do despacho do Vereador, Eng.º Marcos Ré. O indeferimento teve como suporte a informação DOPGU/ noemiam 2008/04/04 930/08 1, da responsabilidade da Chefe da DOPGU- Divisão de Obras Particulares e Gestão Urbana, em regime de substituição, Arqtª Noémia Maia, e o despacho do Sr. Vereador Eng.º Marcos Ré, está datado de 2008/04/23, os quais se dão aqui por integralmente reproduzidos. -----

CERTIDÃO – DESTAQUE DE PARCELA. -----

Presente o processo registado com o nº. 1094, Pº. 148/06, em 2008/03/18, respeitante a João da Rocha Veleirinho, residente na Rua Dr. José Rito, nº. 11- Gafanha da Encarnação. -----

Em minuta, foi deliberado por unanimidade deferir. O deferimento teve como suporte a informação DOPGU/ noemiam 2008/04/22 2407/06 1, da responsabilidade da Chefe da DOPGU- Divisão de Obras Particulares e Gestão Urbana, em regime de substituição, Arqtª Noémia Maia, que aqui se dá por integralmente reproduzida. -----

EDIFICAÇÃO. -----

OCUPAÇÃO DE ESPAÇO PÚBLICO – PEDIDO DE PAGAMENTO EM PRESTAÇÕES - INFORMAÇÃO. -----

Presente o processo registado com o nº. 818, Pº. 79/87, em 2008/02/27, respeitante a Teles & Matos, Cafeteria, Ldª., residente na Av. 25 de Abril, nº. 128 r/c – Ílhavo, em que o requerente solicita o pagamento das taxas de ocupação de espaço público, esplanada e publicidade em prestações. -----

Da responsabilidade do Chefe da Divisão de Administração Geral, Rui Manuel Pais Farinha, foi elaborada a informação n.º 8, datada de 21/04/2008, dada aqui por integralmente transcrita e na qual defende o deferimento da solicitação, nos termos do art. 11 do Regulamento de Liquidação e Cobrança de Taxas e Concessão de Licenças e Prestação de Serviços Municipais e do n.º 4 do art. 196 de Código de Procedimento e Processo Tributário. -----

Para este assunto o Sr. Vereador Eng.º Marcos Ré, exarou o seguinte despacho: -----

“Visto, concordo com o observado na presente informação da DAG considerando para o efeito que face ao nela proposto se poderá deferir a pretensão do requerente. Envie-se à Consideração Superior do Sr. Presidente da Câmara, tendo em vista a deliberação que para o efeito for entendida por conveniente, por parte da Câmara Municipal. -----

Ílhavo, 2008-04-22. -----

O Vereador em Exercício, -----

As.) Marcos Labrincha Ré”. -----

Em minuta, foi deliberado por unanimidade proceder à aprovação da proposta de prestação de pagamento apresentado na presente informação. -----

**EXPOSIÇÃO APRESENTADA PELA MUNÍCIPE ROSA NATÁLIA FERNANDES –
NÃO LIGAÇÃO DO RAMAL DE SANEAMENTO À REDE - INFORMAÇÃO. -----**

Presente a exposição referida em epígrafe, do qual se destaca a informação DAG/CHF n.º 07, da responsabilidade do Chefe da DAG, em regime de substituição, Dr. Rui Manuel Pais Farinha, dada aqui por integralmente transcrita e na qual defende a justeza da reclamação da munícipe dado que o prejuízo sofrido pela mesma resulta da não ligação do ramal de saneamento à respectiva rede aquando da realização da obra. -----

Para este assunto o Sr. Vereador Eng.º Marcos Ré, exarou o seguinte despacho: -----

“Visto, concordo com o observado na presente informação da DAG considerando para o efeito que face ao nela proposto se poderá proceder desde já ao ressarcimento do prejuízo no valor referenciado (350 Euros) junto do Município mencionado e exercer junto do Empreiteiro da Obra e através dos Serviços Municipais respectivos o direito de regresso da quantia correspondente. Envie-se à Consideração Superior do Sr. Presidente da Câmara, tendo em vista a deliberação que para o efeito for entendida por conveniente, por parte da Câmara Municipal. -----

Ílhavo, 2008-04-22. -----

O Vereador em Exercício, -----

As.) Marcos Labrincha Ré”. -----

Em minuta, foi deliberado por unanimidade proceder nos termos da informação DAG e do despacho Eng.º Marcos Ré. -----

OBRAS MUNICIPAIS. -----

PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS. -----

**ACTUALIZAÇÃO PREÇOS NO ÂMBITO DOS SERVIÇOS PRESTADOS PELA
EMPRESA SUMA NO MUNICÍPIO DE ÍLHAVO - INFORMAÇÃO. -----**

Presente o processo referido em epígrafe, do qual se destaca a informação anav13-
_actualização_preços, SUMA 2008, elaborada pela Técnica Superior de 1ª Classe, Eng.ª Ana Paula, responsável pelo Sector de Ambiente da DOEA – Divisão de Obras, Equipamentos e Ambiente, dada aqui por integralmente transcrita e na qual e em síntese refere que não vê qualquer inconveniência na actualização dos preços propostos pela empresa, de 2,5%, nos

termos da estatística INE, bem como a actualização de preços anual estar prevista no respectivo contrato. -----

No documento anteriormente transcrito o Sr. Vereador, Eng.º Marcos Labrincha Ré, exarou o seguinte Despacho/Parecer: -----

-“Visto. Face à análise efectuada e ao observado na presente informação, com a qual se concorda, propomos o deferimento da pretensão manifestada pela SUMA. Envie-se à Consideração Superior do Sr. Presidente da Câmara tendo em vista a deliberação que porventura houver por conveniente por parte da Câmara Municipal. Após o que deverá ser dado conhecimento ao DAG. -----

NOTA: A Referência ao Contrato nº 9/1999, inclui, conforme o definido no Caderno de Encargos da Concessão, a prestação dos seguintes Serviços por parte da STL: Recolha e Transporte de RSU a destino final e Limpeza Urbana do Município; Varredura e Limpeza de Arruamentos; Limpeza, Varredura e Lavagem de Mercados Municipais; Recolha de “Monos” e “Monstros” e Colocação, Manutenção; Substituição, Lavagem e Desinfecção de Contentores e Papeleiras. -----

Ílhavo, 2008-04-22. -----

O Vereador em Exercício, -----

As.) Marcos Labrincha Ré”. -----

Em minuta, foi deliberado por unanimidade proceder à aceitação nos termos da presente informação. -----

Esgotada a ordem do Dia, eram 16,00 horas, foi, pelo Sr. Presidente da Câmara, encerrada a reunião. -----

Para constar e devidos efeitos, se lavrou a presente acta que eu,

, servindo de Secretária, redigi, subscrevi e assinei conjuntamente com o Sr. Presidente da Câmara, que presidiu à reunião. -----